



Prefeitura Municipal de Taubaté

DECRETO N° 14.071 , DE 12 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a revogação da permissão de uso de banca no espaço público denominado Camelódromo de Taubaté

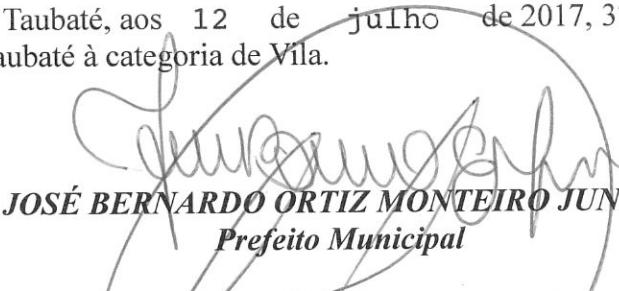
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 1831/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso da banca nº 14, localizada no espaço público denominado Camelódromo de Taubaté, outorgada à Sra. Silvia Helena Gomes, RG nº 35.532.115-4, constante do Anexo I do Decreto nº 9784, de 02 de dezembro de 2002.

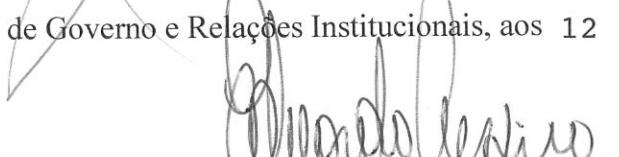
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de novembro de 2009.

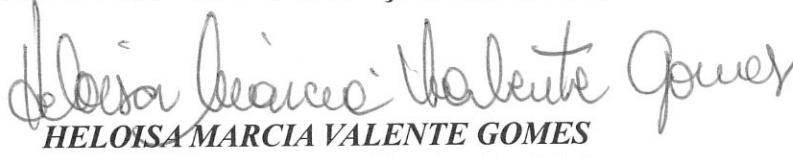
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 12 de julho de 2017.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo